



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 60550.004336/2020-07

AQUISIÇÃO DE MATERIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
(EMERGENCIAL)

(Inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 13.979/20)

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de material hospitalar, com o objetivo de abastecer o Hospital das Forças Armadas com materiais de proteção para o atendimento de pacientes procedentes da Operação Wuhan (China) com suspeita de infecção do CORONAVÍRUS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD CAT MAT	UND	QTD
1	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, TAMANHO G, COMPOSTO POR 0 TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS, GARANTINDO MACIEZ E RESISTÊNCIA, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO HIDRO E ÁLCOOL REPELENTE, PUNHO EM MALHA 100% POLIÉSTER E DOBRADURA ASSÉPTICA. COLARINHO COM VIÉS BRANCO DE 0 TECIDO SPUNLACE. VELCRO PARA FECHAMENTO DA GOLA E TIRAS INTERNAS NAS COSTAS E EXTERNAS NA CINTURA, COM FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL (OPA). MANGAS CORTE RAGLAN E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS. ACOMPANHA TOALHA DE VISCOSE BRANCA ABSORVENTE PARA SECAGEM DAS MÃOS 0,50M X 0,50 M APROXIMADAMENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM DUPLA EMBALAGEM DE PAPEL CREPADO BRANCO E ENVELOPE DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER, PERMITINDO APRESENTAÇÃO ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 1,50M X 1,20M. PRAZO DE VALIDADE: 5 ANOS. REGISTRO NA ANVISA. COMPROVAÇÃO DE BARREIRA BACTERIANA POR LAUDOS DO PRODUTO FINAL. REG MS 8005350035 VALIDADE DO PRODUTO 5 ANOS PROCEDENCIA NACIONAL	442431	UND	400
2	CAMPO CIRÚRGICO, APLICAÇÃO CIRURGIA GERAL, MATERIAL* SMS, GRAMATURA CERCA DE 55 GM2, DIMENSÃO CERCA DE 100 X 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	433314	UND	200
3	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO C/ FILTRO BACTERIANO,C/ VISOR, TIPO USO DESCARTÁVEL	276165	UND	100
4	CONJUNTO ASPIRAÇÃO, COMPONENTES FRASCO 600ML,PVC CRISTAL RÍGIDO, TIPO 1 SAÍDA,TAMPA C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO.ROSCA DUPLA, TIPO GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO EM RELEVO DE 100 EM 100ML, TIPO TAMPA SAÍDA EXTERNA PARA CONEXÃO AO VACUÔMETRO, TIPO EXTENSÃO EXTENSÃO PVC CRISTAL FLEXÍVEL 1,20M, ESTERELIDADE DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	355474	UND	40
5	TOMADA GÁS/AR, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, TIPO DUPLA, APLICAÇÃO OXIGÊNIO MEDICINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO EM Y, DIÂMETRO SAÍDA 7/16 POL	300380	UND	10
6	ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO ELÉTRICO MÓVEL, PRESSÃO DE VÁCUO CERCA DE 750 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM, TIPO FRASCO 2 FRASCOS EM PLÁSTICO, VOLUME CERCA DE 4 L X 4 L, COMPONENTES SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO, ADICIONAIS ACIONAMENTO POR PEDAL	459191	UND	8
7	MACACÃO TYVEK CHF5 AL - PROTEÇÃO QUÍMICA TIPOS 4, 5 E 6 / NÍVEL D / NÍVEL 2, COMPOSIÇÃO 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, GRAMATURA 40 G/M2, COR BRANCA.NÃO-TECIDO, FEITO DE 100% FIBRAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE AGLUTINADAS POR MEIO DO MÉTODO FLASH SPUN DE AGLUTINAÇÃO POR PRESSÃO A QUENTE. COM CAPUZ E COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E EM VOLTA DO ROSTO. OS ESPAÇOS ENTRE AS FIBRAS CRIAM MÚLTIPLOS OCOS ATRAVÉS DA ESPESSURA DO NÃO-TECIDO QUE PERMITEM A PASSAGEM DE VAPOR DE ÁGUA E AR, GARANTINDO CONFORTO AO USUÁRIO, MAS FAZEM TRILHAS TORTUOSAS PARA PARTICULADOS TÓXICOS OU NÃO TÓXICOS. VÁRIOS TAMANHOS. MARCA DE REFERÊNCIA DUPONT OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	3891	UND	500
8	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, GRAMATURA 40 G/M2, ALTURA 2,20 M, LARGURA 1,40 M, APRESENTAÇÃO C/ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOBRADO INDIVIDUALMENTE	277074	UND	100
9	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 37, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO	345810	PAR	5
10	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 38, TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	234464	PAR	5
11	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 39, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO	344835	PAR	5
12	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 40, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO	344835	PAR	5
13	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 41, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO	344838	PAR	5

	INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO			
14	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 42, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO	344836	PAR	5
15	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	438089	UND	25

2. DA PROPOSTA:

2.1. Conforme acima exposto, a proposta será dividida em itens, facultando-se a participação em quantos itens forem de seu interesse, de forma que o fornecedor deverá manter sua proposta para o item em que ofertou o **Menor Preço**, independentemente da vitória ou derrota nos demais itens.

2.2. O Termo de Referência estará disponível no sítio do Hospital das Forças Armadas no endereço: <https://www.hfa.mil.br>.

2.3. Os participantes deverão se atentar à elaboração da proposta, pois os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.4. A proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado, com as folhas numeradas sequencialmente, assinada pelo representante da empresa, via endereço eletrônico compras6@hfa.mil.br, em até **48 (quarenta e oito) horas** a partir da publicação em Diário Oficial do Aviso de Chamamento Público.

2.5. A proposta comercial deverá conter as seguintes informações:

2.5.1. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

2.5.2. Razão Social e CNPJ;

2.5.3. Especificação do produto constando: fabricante/Laboratório, número do registro junto a ANVISA; unidade de fornecimento e fator de embalagem;

2.5.4. Quantitativo em conformidade com quadro acima;

2.5.5. Prazo de validade do produto informado no registro junto a ANVISA;

2.5.6. Valor unitário e total do item, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula, em moeda nacional;

2.5.7. Dados bancários para pagamento;

2.5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

2.5.9. Em caso de empate, as empresas serão notificadas por meio eletrônico para apresentação de nova proposta em um prazo de até 2 horas. Na ausência de resposta ou permanecendo o empate, a empresa que tiver apresentado proposta de forma mais célere, será considerada a vencedora.

2.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição se reveste de natureza emergencial, pois se enquadra em uma das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

3.2. O material solicitado visa atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas, pois a aquisição do material tem como objetivo aumentar a proteção dos envolvidos no atendimento de pacientes procedentes da Operação WUHAN (China) com suspeita de infecção do CORONAVÍRUS.

3.3. O Hospital das Forças Armadas pelas Diretrizes Gerais - Operação WUHAN - Resgate dos Brasileiros Expostos ao CORONAVÍRUS na China do Ministério da Defesa, recebeu como atribuição realizar o apoio à Operação, para fornecimento e aquisição de materiais, equipamentos, viaturas, ambulâncias, etc, com o apoio dos demais hospitais militares da Guarnição de Brasília.

3.4. A situação emergencial se avulta, pois há a imprevisibilidade da disseminação da epidemia de coronavírus, bem como a relevância do tema a partir do reconhecimento pelo Governo Federal da situação de vulnerabilidade dos cidadãos brasileiros em território chinês;

3.5. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.5.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades.

3.5.2. Considerando ainda que existe a possibilidade desta Organização Militar receber pacientes procedentes de Wuhan (China) com suspeita de infecção do CORONAVÍRUS, a necessidade da segurança proporcionada pelos materiais em questão se tornam ainda mais evidente.

3.5.3. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais elencados.

3.6. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.6.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

3.6.2. Para **prestar atendimento de saúde com excelência**, é necessário que o hospital tenha os materiais solicitados. Esses materiais proporcionarão segurança aos envolvidos no atendimento, de forma a melhorar os procedimentos do atendimento.

3.6.3. É evidente que a adequação da proteção e segurança é necessária para **aperfeiçoar o modelo de gestão do HFA**.

3.6.4. E ainda, é imprescindível que os envolvidos no atendimento dos pacientes desta Organização Militar estejam em segurança para que alcancemos o objetivo de **fortalecer a dimensão humana do HFA**.

4. DA ENTREGA DO OBJETO:

4.1. Devido a urgência da utilização dos materiais, o prazo de entrega dos produtos é de 5 (cinco) dias corridos contados da ordem de fornecimento, no endereço abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR

UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoarifado, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-0695, no horário compreendido entre 9h e 15h.

4.2. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

4.3. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

4.4. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste instrumento, independentemente da quantidade rejeitada.

5. DA GARANTIA:

5.1. Os produtos que não possuem a garantia definida nas especificações deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. A administração verificará a regular inscrição junto à Receita Federal; se há compatibilidade da sua atividade econômica com o Objeto desta contratação e não há incompatibilidade de seus sócios/administradores com integrantes deste nosocômio, mediante Consulta Parametrizada SICAF

6.2. Verificará eventual descumprimento das condições de participação mediante a consulta aos seguintes cadastros: Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) a fim de verificar a regularidade junto à Receita Federal, FGTS e CNDT.

6.3. Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa (CNJ), Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEP) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CADICON)

6.4. Será exigido também, a declaração de que não contrata menor, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º, da CF/88 e no disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666/93.;

7. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA EMPRESA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Constatada a existência de qualquer fator que gere impedimento de contratar com a Administração Pública, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento se dará por meio de Nota de Empenho (NE) e será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias, com amparo no art. 5, § 3º, da Lei nº 8.666/93 se o valor adjudicado for inferior ao valor constante do inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Em sendo superior, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do alínea a), inciso do art. 40, Lei nº 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10. DO FORO:

10.1. As questões decorrentes deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas por uma das Varas da Justiça Federal na cidade de Brasília, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.

Brasília - DF, 10 de fevereiro de 2020.

JULIO CESAR FRANÇA - MAJ Adjunto da Divisão de Farmácia
Ratifico:
NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR Contra-Almirante (Md) Diretor Técnico de Saúde
KLADSON TAUMATURGO FARIAS - CEL Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 13/02/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Franca, Chefe**, em 14/02/2020, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesa**,



substituto(a), em 14/02/2020, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2116517** e o código CRC **DA1D0C28**.
